



PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITARIAS DE SANTA CATARINA - UNIEDU/2019  
DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS POR NÚMERO DE MATRÍCULA EM CURSOS PRESENCIAIS  
ADITIVO/ SUPERÁVIT 2018 - REDE FUNDACIONAL E REDE PRIVADA

A presente distribuição considera o item 7.1 do Edital Nº 2458/SED/2018 e Relatório SIGEF/SC emitido em 12/06/2019. Aditivo para o segundo semestre de 2019, novos bolsistas.

UNIEDU - ADITIVO/SUPERÁVIT 2018 ART. 171/CE - REDES FUNDACIONAL E PRIVADA - PESQUISA E EXTENSÃO (20%)

Mantenedora - Instituição	Nº de Matrículas Presenciais <sup>1</sup>	Percentual do Recurso	Nº de Bolsistas	Valor por IES <sup>2</sup>	Valor Total por Mantenedora
<b>REDE FUNDACIONAL</b>					
FEBAVE - UNIBAVE	1.997	1,372	13	74.412,00	74.412,00
FEBE - UNIFEBE	2.194	1,508	14	80.136,00	80.136,00
FERJ - CATÓLICA SC JARAGUÁ DO SUL	1.818	1,249	12	68.688,00	143.100,00
FERJ - CATÓLICA SC JOINVILLE	1.944	1,336	13	74.412,00	
FUCRI - UNESC	8.697	5,976	57	326.268,00	326.268,00
FUNDAÇÃO FURB - FURB	7.287	5,007	48	274.752,00	274.752,00
FUNDAÇÃO UnC - UnC	4.943	3,396	33	188.892,00	188.892,00
FUNDAÇÃO UNIARP - UNIARP	2.983	2,050	20	114.480,00	114.480,00
FUNDAÇÃO UNIDAVI - UNIDAVI	2.931	2,014	19	108.756,00	108.756,00
FUNDAÇÃO UNIPLAC - UNIPLAC	3.289	2,260	22	125.928,00	125.928,00
FUNDAÇÃO UNISUL - UNISUL	14.549	9,997	96	549.504,00	549.504,00
FUNDAÇÃO UNIVALI - UNIVALI	16.458	11,309	108	618.192,00	618.192,00
FUNDAÇÃO UNOESC - UNOESC	13.846	9,514	91	520.884,00	520.884,00
FUNDESTE - UNOCHAPECÓ	7.518	5,166	49	280.476,00	280.476,00
FURJ - UNIVILLE JOINVILLE	5.539	3,806	36	206.064,00	240.408,00
FURJ - UNIVILLE SÃO BENTO DO SUL	860	0,591	6	34.344,00	
<b>REDE PRIVADA</b>					
ACE - FACULDADE GUILHERME GUIMBALA/FGG	1.432	0,984	9	51.516,00	51.516,00
AVANTIS - FACULDADE AVANTIS	3.137	2,155	21	120.204,00	125.928,00
AVANTIS - FACULDADE AVANTIS DE ITAPEMA	90	0,062	1	5.724,00	
BOM JESUS IELUSC - INST. SUPERIOR E CENTRO EDUCACIONAL LUTERANO	1.037	0,713	7	40.068,00	40.068,00
CELER - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	789	0,542	5	28.620,00	28.620,00
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SANTA RITA LTDA/ME - FACULDADE SANTA RITA DE CHAPECÓ	1.101	0,757	7	40.068,00	40.068,00
CESUSC - FACULDADE CESUSC	1.797	1,235	12	68.688,00	68.688,00
ESUCRI - ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA	3.347	2,300	22	125.928,00	125.928,00
FVA - FACULDADE DO VALE DO ARARANGUÁ	173	0,119	1	5.724,00	5.724,00
IESC - FACULDADE JANGADA	644	0,443	4	22.896,00	22.896,00
IESP - FACULDADE DE TECNOLOGIA NOVA PALHOÇA/FATENP	360	0,247	2	11.448,00	11.448,00
SATC - FACULDADE SATC	1.507	1,035	10	57.240,00	57.240,00
SEC - FACULDADE CONCÓRDIA/FACC	485	0,333	3	17.172,00	17.172,00
SENAC SC - FACULDADE SENAC BLUMENAU	613	0,421	4	22.896,00	
SENAC SC - FACULDADE SENAC CAÇADOR	434	0,298	3	17.172,00	
SENAC SC - FACULDADE SENAC CHAPECÓ	151	0,104	1	5.724,00	
SENAC SC - FACULDADE SENAC CONCÓRDIA	151	0,104	1	5.724,00	
SENAC SC - FACULDADE SENAC CRICIÚMA	228	0,157	2	11.448,00	103.032,00
SENAC SC - FACULDADE SENAC FLORIANÓPOLIS	442	0,304	3	17.172,00	
SENAC SC - FACULDADE SENAC JARAGUÁ DO SUL	147	0,101	1	5.724,00	
SENAC SC - FACULDADE SENAC PALHOÇA	94	0,065	1	5.724,00	
SENAC SC - FACULDADE SENAC SÃO MIGUEL	98	0,067	1	5.724,00	
SENAC SC - FACULDADE SENAC TUBARÃO	113	0,078	1	5.724,00	
SENAI - FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI BLUMENAU	293	0,201	2	11.448,00	
SENAI - FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CHAPECÓ	86	0,059	1	5.724,00	
SENAI - FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI FLORIANÓPOLIS	153	0,105	1	5.724,00	45.792,00
SENAI - FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI JARAGUÁ DO SUL	231	0,159	2	11.448,00	
SENAI - FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI JOINVILLE	334	0,229	2	11.448,00	
SENSAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST	6.135	4,215	40	228.960,00	228.960,00
SEP - FACULDADE HORUS PINHALZINHO	419	0,288	3	17.172,00	17.172,00
SEPAL - FACULDADE REGIONAL PALMITOS/FAP	801	0,550	5	28.620,00	28.620,00
SESA - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SANTO ANTÔNIO/INESA	345	0,237	2	11.448,00	11.448,00
SEVITA - FACULDADE METROPOLITANA DE GUARAMIRIM/FAMEG	1.824	1,253	12	68.688,00	68.688,00
SINERGIA - FACULDADE SINERGIA	611	0,420	4	22.896,00	22.896,00
SOCIESC - CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC	4.496	3,089	30	171.720,00	
SOCIESC - FACULDADE SOCIESC	441	0,303	3	17.172,00	
SOCIESC - FACULDADE SOCIESC DE BAL. CAMBORIÚ	326	0,224	2	11.448,00	240.408,00
SOCIESC - FACULDADE SOCIESC DE BLUMENAU	1.117	0,768	7	40.068,00	

REDE PRIVADA	UCEFF - FACULDADE EMPRESARIAL DE CHAPECÓ/FAEM	1.584	1,088	10	57.240,00	57.240,00
	UCEFF ITAPIRANGA - CENTRO UNIVERSITÁRIO FAI	1.592	1,094	10	57.240,00	57.240,00
	UNIASSELVI - CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	1.170	0,804	8	45.792,00	320.544,00
	UNIASSELVI - FACULDADE DO VALE DO ITAJAÍ MIRIM/FAVIM	909	0,625	6	34.344,00	
	UNIASSELVI - FACULDADE LEONARDO DA VINCI FAVINCI SC	978	0,672	6	34.344,00	
	UNIASSELVI - FACULDADE METROPOLITANA DE BLUMENAU/FAMEBLU	4.187	2,877	28	160.272,00	
	UNIASSELVI - FACULDADE METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS/FAMEFLORIPA	120	0,082	1	5.724,00	
	UNIASSELVI - FACULDADE METROPOLITANA DE ITAJAÍ/FMTI	80	0,055	1	5.724,00	
	UNIASSELVI - FACULDADE METROPOLITANA DE PALHOÇA/FAMEPALHOÇA	160	0,110	1	5.724,00	
	UNIASSELVI - FACULDADE METROPOLITANA DE RIO DO SUL/FAMESUL	716	0,492	5	28.620,00	
	UNIVINTE - FACULDADE CAPIVARI	1.205	0,828	8	45.792,00	
<b>TOTAL</b>	<b>145.536</b>	<b>100</b>	<b>959</b>	<b>5.489.316,00</b>	<b>5.489.316,00</b>	

<sup>1</sup>Número de Matrículas em 28.09.18 de acordo com informado no Cadastramento das Instituições de Ensino Superior pelo Edital Nº 2458/SED/2018.

<sup>2</sup>O valor da bolsa de Pesquisa e Extensão tem como referência o benefício de R\$ 954,00 mensal (valor do salário mínimo de dezembro/2018). Valor considera o Custo Semestral de R\$ 5.724,00 por bolsista.

Observação 1: As seguintes IES não aceitaram participar do FUMDES PESQUISA E EXTENSÃO de acordo com o cadastro: ASSESSORITEC, CNEC ITAJAÍ, CNEC JOINVILLE, ESTÁCIO e FLT.

Observação 2: As instituições DAMA, HORUS SÃO MIGUEL e UNIVILLE SÃO FRANCISCO DO SUL não foram contempladas com NOVOS BOLSISTAS PESQUISA E EXTENSÃO: o valor que teria direito para PESQUISA é inferior a 50% do valor necessário para atendimento de um estudante.

Observação 3: A seleção dos bolsistas deve considerar, além do índice de carência estabelecido pela Portaria 37/SED/2014, prioritariamente, estudantes residentes nos 50 Municípios com IDH inferior a 90% (noventa por cento) do IDH médio do ESTADO de acordo com as prioridades da Administração Pública Estadual para exercício financeiro de 2019 estabelecidas pelo §2º do Art. 4º da Lei Nº 17.566, de 07.08.2018.

DE ACORDO DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO:

SED/DIPE/GEPRE/Florianópolis - 12/06/2019

*Jean Paulo Cimolin*  
 Diretor de Administração Financeira  
 Matrícula 0920054-1-02

*[Assinatura]*